



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**NORMAS DE ESTÁGIO**

**Da Identificação da Disciplina**

CSEE4048- Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica (0-27)

**Tipo**

Obrigatória, interdepartamental.

**Requisitos de Acesso**

Será permitida a matrícula na disciplina de Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica ao aluno que já tenha concluído todas as disciplinas obrigatórias e carga horária em disciplinas complementares de graduação no Curso de Engenharia Elétrica.

**Da Importância, dos Objetivos, dos Aspectos Legais**

**Importância**

Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica é uma disciplina de relevância curricular no Curso e visa proporcionar ao aluno experiências pré-profissionais em instituições autárquicas e empresas públicas civis e militares, privadas e de economia mista, oportunizando, com isto, um relacionamento mais estreito entre a Universidade e as instituições/empresas supracitadas.

Possibilita, também, ampliar a credibilidade do Curso como agente formador, capaz de oferecer respostas a problemas específicos na área da Engenharia Elétrica. Para o aluno é de fundamental importância vivenciar uma situação de experiência que possibilite integrar ciência e tecnologia utilizando, de forma mais efetiva, os recursos humanos do Curso e das empresas.

A importância do Estágio é justificada, também, pelos subsídios gerados que possibilitam a revisão da matriz curricular, programas e metodologias de ensino do Curso, bem como a avaliação de sua contribuição ao desenvolvimento nacional.

Por outro lado poderá auxiliar empresas na avaliação do futuro profissional, que, eventualmente, poderá ser aproveitado pela própria empresa.

**Objetivo Geral**

Oportunizar ao aluno experiências pré-profissionais que possibilitam a identificação de experiências de atuação em campos de futuras atividades profissionais, bem como ampliar o interesse pela pesquisa técnico-científica relacionada com os problemas peculiares da Engenharia Elétrica.

**Objetivos Específicos**

- Sedimentar os conhecimentos teóricos através de uma vivência pré-profissional.
- Oferecer subsídios à identificação de preferências de atuação em campos de futuras atividades profissionais.
- Participar no processo de integração Universidade-Empresa que possibilite a

transferência de tecnologia, bem como, a obtenção de subsídios que permitem a adequação do currículo às exigências do mercado.

### **Aspectos Legais**

Razão da inclusão do Estágio no currículo do Curso.

Estágio, objeto deste regulamento, é exigência legal conforme Lei 11.788 de 25 de Setembro de 2008.

Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica realizar-se-á através de acordos ou convênios firmados com empresas caracterizadas como campos de Estágio, os quais deverão atender às condições legais exigidas para o seu desenvolvimento.

### **Das Condições de Exequibilidade**

Campos de Estágio

Empresas ou Instituições Públicas Cíveis e Militares, Autárquicas, Privadas e de Economia Mista.

Outros campos de Estágio serão submetidos a apreciação do Colegiado do Curso.

Nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, o aluno poderá ter jornada de Estágio de até 40 (quarenta) horas semanais.

### **Recursos Humanos**

Coordenador de Estágio e os Orientadores serão professores engenheiros eletricitas lotados no Departamento de Eletromecânica, Sistemas de Potência e no Departamento de Eletrônica e Computação, Departamento de Processamento de Energia Elétrica.

Os Supervisores serão preferencialmente os engenheiros eletricitas que atuam nas empresas caracterizadas como campos de Estágio.

### **Recursos Materiais**

Os recursos materiais, necessários para o desenvolvimento do Estágio, serão as instalações e os equipamentos dos campos de Estágio.

### **Recursos Financeiros**

Os recursos financeiros, necessários ao cumprimento da programação da disciplina, serão previstos, anualmente, de acordo com a demanda, sob a forma de projeto de apoio às atividades de Estágio.

### **Da Organização das Atividades Curriculares**

Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica, disciplina obrigatória do Curso de Engenharia Elétrica, obedecerá a seguinte programação:

#### **Planejamento das atividades - 05 (cinco) horas**

É uma atividade preliminar da qual resulta o Plano de Estágio. O Plano de Estágio deverá ser elaborado em comum acordo entre o estagiário e o orientador. Posteriormente esse plano deverá ser analisado pelo orientador objetivando:

- orientar o estagiário para o aproveitamento de todas as oportunidades que o campo lhe oferece;

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)**

- propor alterações de programa de Estágio visando a uma melhor adequação de seu desenvolvimento;

- orientar sobre conduta do estagiário durante o período de realização do Estágio;

- orientar sobre a seleção e anotações dos dados que devem constar no relatório.

**Atividades de Estágio propriamente ditas - 405 (quatrocentas e cinco) horas**

Estas são as horas de atividades de Estágio diretamente relacionadas às tarefas em desenvolvimento nos locais caracterizados como campos de Estágio.

Da interação entre exigência curricular, interesse e a capacidade do estagiário, bem como a estrutura e funcionamento dos campos de Estágio, resultará o Plano de Estágio.

Estas atividades permitirão ao estagiário:

- aplicar os conhecimentos adquiridos nas diversas disciplinas do Curso, executando tarefas, propondo soluções ou novas técnicas de trabalho que possam ser úteis aos campos de Estágio;

- discutir, analisar e avaliar com o orientador as tarefas realizadas;

- coletar dados e elaborar o relatório final.

**Apresentação e defesa do relatório**

É uma atividade desenvolvida pelo estagiário e consiste na apresentação oral, feita a uma banca examinadora, sobre a experiência pré-profissional adquirida na(s) área(s) objeto do Estágio. Esta atividade permitirá:

- verificar o desempenho do estagiário;

- detectar e justificar problemas inerentes ao contexto do Estágio, visando o seu aperfeiçoamento;

- realimentar a matriz curricular do Curso.

**Do Regime Escolar**

Quanto ao período de realização do Estágio

O Estágio poderá se desenvolver nos seguintes períodos:

- Semestre letivo regular

As atividades acadêmicas inerentes ao desenvolvimento do Estágio obedecerão, neste caso, integralmente, ao disposto no calendário escolar da UFSM.

- Semestre letivo não regular

As atividades iniciarão em qualquer mês do ano e prolongar-se-ão por um período de no mínimo 235 horas.

A matrícula será efetuada sempre antes da realização do Estágio, junto à Coordenação até o segundo dia útil após o término do período da publicação do aproveitamento escolar do semestre letivo anterior.

O envio do requerimento de matrícula, ao DERCA pelo Coordenador do Curso, será feito até 02 (dois) dias após o término do período de matrícula.

### **Frequência**

A frequência exigida será a regimental da UFSM, devendo, no entanto, o estagiário submeter-se, ainda no que diz respeito à assiduidade, às exigências dos campos de Estágio.

### **Sistema de Avaliação**

Será constituída por:

- uma verificação correspondente à análise do desempenho do estagiário, à cargo do professor orientador, à qual será atribuída peso 05 (cinco);

- uma verificação com base no relatório apresentado, à qual será atribuída peso 02 (dois), à cargo do Coordenador de Estágio;

- uma verificação com base na defesa pública do relatório das atividades desenvolvidas, à qual será atribuída peso 03 (três).

- o tempo fica restrito a 20 minutos para apresentação e 10 minutos para arguição.

A aprovação na disciplina, a par da frequência mínima exigida, será concedida ao aluno que obtiver nota final ou superior a 5,0 (cinco), resultante da aplicação da media aritmética ponderada às notas das verificações de conhecimento que compõem o respectivo sistema de avaliação.

Não haverá exames de recuperação para os alunos que não lograrem aprovação na disciplina, nos moldes acima descritos, devendo os mesmos, em tais circunstâncias, cursar novamente a referida disciplina.

As normas, prazo de entrega, defesa e/ou outras especificações atinente ao relatório, serão estabelecidas no início de cada semestre letivo, pelo Colegiado do Curso e Coordenador de Estágios.

As conclusões e sugestões deverão refletir o conhecimento que o estagiário possui na(s) área(s) objeto do Estágio.

Por ocasião da avaliação do relatório, será constituída uma banca examinadora, formada, no mínimo, pelo Coordenador de Estágio (ou representante) tendo como presidente o professor orientador, podendo ainda compor a banca o supervisor do respectivo Estágio. A banca deverá ter um membro suplente sendo este o Coordenador Substituto ou membro docente do Colegiado.

### **Oferta da Disciplina**

O oferecimento da disciplina Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica, via terminal, para o semestre regular, far-se-á sem a fixação de horário, devendo o mesmo ser estabelecido apenas em nível da Coordenação do Estágio ou do campo de realização do mesmo.

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)**

**Da Coordenação, Supervisão e Orientação**

A Coordenação dos Estágios ficará a cargo do Coordenador do Curso, ou por delegação deste, de docente dentre os professores do Curso de Engenharia Elétrica, para um mandato de até dois anos, renovável.

Os Orientadores serão docentes lotados nos Departamentos de Eletromecânica e Sistemas de Potência, Eletrônica e Computação, Processamento de Energia Elétrica ou ainda outros professores indicados pelo Colegiado.

Os Supervisores serão preferencialmente os engenheiros eletricitistas que atuam nas empresas caracterizadas como campos de Estágio.

Os professores Orientadores e o Supervisor do Estágio, no que disser respeito ao desenvolvimento das atividades de Estágio, ficarão subordinados diretamente ao Coordenador do Curso, sendo a formalização da cedência do Coordenador de Estágio realizada através de portaria do Diretor do Centro de Tecnologia. O professor orientador receberá uma declaração da Coordenação do Curso, na qual deverá constar o nome do estagiário e a área de atuação.

**Atribuições do Coordenador de Estágio**

a) Coordenar todas as atividades inerentes ao desenvolvimento do Estágio Supervisionado;

b) realizar a matrícula dos estagiários;

c) solicitar a cada semestre letivo aos departamentos didáticos a relação dos orientadores;

d) responsabilizar-se pelo diário de Classe, enviando ao Coordenador do Curso nas épocas aprezadas;

e) examinar, decidindo em primeira instância, as questões suscitadas pelos supervisores, orientadores e estagiários;

f) manter o Coordenador do Curso, permanentemente, informado a respeito do andamento das atividades de Estágio, bem como, providenciar no pronto atendimento às suas solicitações;

g) manter contato permanente com os campos de Estágio e providenciar o cadastramento;

h) manter contato permanente com os supervisores e orientadores, procurando dinamizar o funcionamento do Estágio;

i) constituir as bancas examinadoras responsáveis pela avaliação da defesa formal do Estágio;

j) determinar as datas de defesa dos relatórios;

k) avaliar as condições de exequibilidade do Estágio, bem como as atividades curriculares desenvolvidas com a participação dos supervisores, orientadores e/ou estagiários;

l) manter contato com os estagiários e orientar suas atividades.

#### **Atribuições do Orientador**

a) aprovar ou propor alterações no Plano de Estágio elaborado pelo estagiário e supervisor;

b) orientar as atividades de Estágio e avaliar o estagiário em todas as atividades desenvolvidas, conforme o estabelecido no programa de Estágio;

c) presidir a banca examinadora de avaliação da defesa formal do Estágio;

d) responsabilizar-se pela ata da defesa formal do Estágio;

e) assessorar na elaboração do relatório de Estágio;

f) manter o Coordenador do Estágio informado sobre questões pertinentes ao desenvolvimento do mesmo;

g) auxiliar o Coordenador do Estágio no cadastramento dos campos de Estágio;

#### **Deveres do Estagiário**

a) conhecer e cumprir as Normas de Estágio;

b) elaborar com o supervisor ou orientador o Plano de Estágio;

c) cumprir integralmente o Plano de Estágio e respeitar as normativas de funcionamento do campo de Estágio;

d) elaborar o relatório em Língua Portuguesa ou em outras línguas, se aprovadas pelo Colegiado do Curso de Engenharia Elétrica. Entregar o relatório em duas vias impressas e uma cópia do arquivo eletrônico em CD ou DVD e fazer a defesa do mesmo;

e) atender as solicitações do supervisor;

f) comunicar, imediatamente, ao Coordenador de Estágios e ao supervisor sua ausência ou quaisquer fatos que venham a interferir no desenvolvimento do Estágio;

g) zelar pelo bom desenvolvimento do Estágio, mantendo um elevado padrão de comportamento e de relações humanas;

h) guardar sigilo de tudo que disser respeito a documentos/projetos de uso exclusivo dos campos de Estágio.

#### **Da Avaliação e Validação das Atividades do Estágio**

De acordo com os objetivos do Estágio Supervisionado em Engenharia Elétrica, deverão ser elaborados instrumentos de avaliação, os quais, aplicados nas épocas aprazadas, no seu conjunto, darão a informação global sobre a validade do Estágio.

Para a realização da avaliação deverão ser levados em consideração, aspectos, tais como, os ligados à infra-estrutura do campo de Estágio, às respectivas atividades de supervisão e orientação, bem como as do próprio estagiário.

#### **Das Disposições Gerais**

As presentes normas poderão ser modificadas por iniciativa do Colegiado do Curso, obedecidos os trâmites legais vigentes.

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA**  
**CAMPUS CACHOEIRA DO SUL**  
**PROJETO PEDAGÓGICO DE CURSO**  
**CURSO DE ENGENHARIA ELÉTRICA**  
**NORMAS DE ESTÁGIO (continuação)**

Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos, em primeira instância, pelo coordenador de Estágio, cabendo recurso ao Coordenador do Curso e, após ao Colegiado.

Data:

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Coordenador do Curso